



SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício n° 07/2021

Gaspar, 19 de Janeiro de 2021.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

Ilmo Sr.

Representante Legal da Empresa

**SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME**

CNPJ n.º 37.487.516/0001-12

Rua Samuel Heusi, n.º 190, CEP.: 88.301-320, Itajaí/SC

Senhor Darkson Luiz Pastore Veríssimo

O Município de Gaspar, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, realizou sessão pública, na modalidade Pregão Presencial n° 119/2020 | Processo Administrativo n° 245/2020, que tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais e Ferramentas para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Gaspar*, conforme as características descritas no ANEXO I - Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços.

Participaram da sessão 09 (nove) empresas interessadas, entre elas, a empresa **SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME** inscrita no CNPJ n.º 37.487.516/0001-12, estabelecida na Rua Samuel Heusi, n.º 190, CEP.: 88.301-320, Itajaí/SC, representada pelo Senhor Darkson Luiz Pastore Veríssimo.

Ato contínuo foi realizado o credenciamento dos interessados, em seguida os envelopes de "Proposta de Preços" foram abertos, sucedidos pela etapa de lances e por fim foram abertos os envelopes de Habilitação das primeiras colocadas.

Após o Pregoeiro questionou os presentes quanto à intenção de interposição de recurso administrativo, houve interesse recursal manifestado pela empresa **LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI** quanto à classificação do **item 46** da empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, sob alegação que a mesma não atende ao edital.

Após a análise do Recurso o Pregoeiro **CONHECEU** as razões apresentadas por serem **TEMPESTIVAS** e quanto ao mérito julgou **PROCEDENTE**, alterando a decisão proferida no certame sendo a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME** inabilitada no item 46 e classificada a empresa **LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 26.575.903/0001-94.

**É O BREVE RELATÓRIO.**

Conforme classificação constante na da ATA de Sessão a empresa **SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME** sagrou-se como vencedora do item **02**, conforme segue:



Item	Unidade de Medida / Descrição dos Materiais
02	<p><b>Unidade(s)</b> BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TIPO ESPECIAL 2, COM SAPATA, PADRÃO CELESC).</p> <p>Galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micra de média e 86 no ponto mínimo, com 3,00m de comprimento, curvo e espessura da chapa 9 de 3,00mm, espessura externa do tubo de 46 49 mm, com base de fixação em chapa "U". PADRÃO CELESC.</p> <p>APRESENTAR NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME AMOSTRA DESTE ITEM PARA ANÁLISE CRITERIOSA E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO, BUSCANDO AVERIGUAR SE A REFERIDA AMOSTRA ATENDE COMPLETAMENTE AS NECESSIDADES E OS REQUISITOS DO EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 4.2.2 E SEGUINTE DO EDITAL.</p>

Diante disto, a empresa **SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME** deverá apresentar amostra do respectivo item no prazo de 03 (três) dias úteis após o término do certame, até dia **(22/01/2021)**, conforme previsto no Pregão Presencial nº 119 | Processo Administrativo nº 245/2020 item 4.2.2 e seguintes do edital:

4.2.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis após o término do certame amostra para os itens 02, 07, 08, 09, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 46 para análise criteriosa e emissão de parecer por parte da Comissão Técnica, buscando averiguar se as amostras atendem completamente as necessidades e os requisitos do Edital.

4.2.2.1 As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no seguinte endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

4.2.2.2 A entrega da(s) amostra(s) e dos laudo(s) não poderá ultrapassar a data fixada e as mesmas deverão estar identificadas com a Razão Social do licitante, número da licitação e o número do item a que se refere a amostra, devendo ainda ser apresentada em embalagem original do produto, sob pena de desclassificação;

4.2.2.3 A(s) amostra(s) apresentada(s) deverá(ão) corresponder com a marca, modelo e as características técnicas expressas na proposta comercial do licitante, bem como atender ao descritivo disposto no ANEXO I - Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços do Edital;

4.2.2.4 A análise da(s) amostra(s) dar-se-á pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual emitirá parecer, aprovando e/ou desaprovando o(s) produto(s), mediante exposição de justificativa;

4.2.2.5 A amostra que não corresponder com as características descritas e expressas no ANEXO I - Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços do Edital, acarretará na desclassificação do licitante para aquele item;

4.2.2.6 A amostra que apresentar defeito resultará na desclassificação do licitante para aquele item;

4.2.2.7 O item cotado para o qual não for apresentada amostra acarretará na desclassificação do licitante para aquele item e penalização da licitante caso não seja justificado de forma plausível tal fato;

4.2.2.8 As amostras do vencedor do item serão utilizadas como parâmetro para verificação com os produtos que serão entregues pela licitante;

4.2.2.9 O custo da(s) amostra(s) apresentada(s) será por conta da proponente, contabilizado na proposta comercial (preço final).



Sem mais, juntamos o presente no site do Município, passando fazer parte integrante do processo licitatório para todos os fins e normas gerais no que couber.

Respeitosamente,

**ALAN VIEIRA**  
Pregoeiro | Decreto nº 9.182/2020